



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.37/2023

Institui o Programa de Aceleração das Cirurgias Eletivas e exames, no âmbito do município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de Aceleração das Cirurgias Eletivas e exames no âmbito do Município de Matias Barbosa, em diversas especialidades, em caráter eletivo e complementar ao SUS, em benefício a pacientes residentes no Município, quando atendidos pela demanda do Sistema Único de Saúde nos termos desta Lei

Parágrafo Único – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar o Fundo Municipal de Apoio a realização de Cirurgias Eletivas de Matias Barbosa, vinculado ao departamento de saúde, para captação, repasse e aplicação de recursos destinados a procriar suporte financeiro para realização das eletivas.

Art. 2º É de competência do departamento municipal da saúde, através de sua estrutura, a implantação do programa, o gerenciamento, administração e fiscalização dos serviços especializados de cirurgias a serem oferecidos para pacientes, bem como a avaliação e concessão dos benefícios de que trata esta Lei.

Parágrafo Único - O Fluxo de regras será estabelecido por decreto do prefeito ou portaria do Departamento Municipal de Saúde

Art. 3º O programa de cirurgias Eletivas e exames, compreende a concessão dos seguintes auxílios e benefícios:

- I – Consulta pré e pós-cirurgia;
- II- Exames;
- III – Cirurgias;

Art. 4º As Cirurgias Eletivas serão realizadas gratuitamente aos pacientes, mediante avaliação e ou encaminhadas por médicos que atuam no departamento Municipal de saúde ou no sistema único de saúde SUS, ou indicados pelo mesmo, que indicarão a necessidade, bem como a urgência dos procedimentos.

Wesley Rodrigues da Silva
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 5º Poderão se beneficiar com o auxílio do programa de cirurgias Eletivas, pacientes que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Residir na área do município de Matias Barbosa;
- II - Inscrito no cartão SUS;
- III - Ter procedimento inscrito por profissional da respectiva especialidade;

Art. 6º Os serviços de realização das Cirurgias Eletivas serão prestados por empresa/profissionais, devidamente autorizados pelo município, em hospital/clinica credenciado pelo SUS, mediante processo licitatório e/ou credenciamento.

Art. 7º O usuário utilizara o número da CNH ou do CPF para consultar sua posição na fila de espera para exames especializados ou cirurgia eletiva, como forma de resguardar o sigilo e a confiabilidade das informações pessoais dos demais integrantes dessa lista.

§ 1º As listas que se refere a posição de fila de espera conterão os seguintes dados:

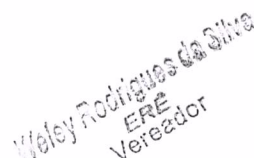
- I - A data solicitação da cirurgia eletiva ou qualquer outro procedimento relacionado;
- II - A posição em que o usuário se encontra na respectiva fila de espera.

Art. 8º Fica autorizado a criar o Fundo Municipal de Apoio a Realização de Cirurgia e Exames de Matias Barbosa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2023.


Weley Rodrigues da Silva
Vereador


Weley Rodrigues da Silva
ERE
Vereador

Justificação: O presente projeto de Lei visa agilizar os procedimentos relacionados a exames e cirurgias eletivas, pois atualmente nosso município tem uma grande procura para tais procedimentos, porém muito pouca demanda de oferta para os usuários, este projeto visa dar maior autonomia orçamentária e garantir melhor prestação de serviços aos usuários.

Os valores praticados na tabela SUS não são atrativos para manutenção da regularidade de prestação de serviços de cirurgias de média complexidade, dificultando a fixação de profissionais para manutenção da regularidade da prestação de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Atualmente, muitos pacientes aguardam por uma cirurgia e exames, assim, o objetivo do programa é funcionar como impulsionar para minimização de demandas represadas de cirurgias eletivas no município de Matias Barbosa.

É de conhecimento público que a fila de espera por cirurgias especializadas no Município de Matias Barbosa é extensa, o que, com a crise sanitária, piorou ainda mais a situação das pessoas que destes procedimentos necessitam.

A ordem de agendamento e atendimento já é definida e controlada pela Administração Pública. Esta lista, entretanto, atualmente, não é de fácil acesso para a população, diante disso, o usuário não consegue verificar sua exata colocação e sequer identificar se eventuais alterações na ordem de atendimento estão ocorrendo com base nos princípios da universalidade e equidade, que são basilares dos servidores públicos.

Em resumo o referido projeto busca diminuir a lista de espera das cirurgias e exames além de facilitar o acesso a lista de espera e destinação de recursos com a criação do Fundo Municipal de Apoio a realização de Cirurgias Eletivas exames de Matias Barbosa.

Ante o exposto e certa da compreensão desta Casa de Leis, solicito aos nobres colegas que me ajudem na aprovação deste Projeto, que busca reforçar as políticas públicas e os direitos essenciais previstos na Constituição Federal.


Welcy Rodrigues da Silva
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.37/2023

Institui o Programa de Aceleração das Cirurgias Eletivas e exames, no âmbito do município de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Fica instituído o programa de Aceleração das Cirurgias Eletivas e exames no âmbito do Município de Matias Barbosa, em diversas especialidades, em caráter eletivo e complementar ao SUS, em benefício a pacientes residentes no Município, quando atendidos pela demanda do Sistema Único de Saúde nos termos desta Lei

Parágrafo Único – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar o Fundo Municipal de Apoio a realização de Cirurgias Eletivas de Matias Barbosa, vinculado ao departamento de saúde, para captação, repasse e aplicação de recursos destinados a procriar suporte financeiro para realização das eletivas.

Art. 2º É de competência do departamento municipal da saúde, através de sua estrutura, a implantação do programa, o gerenciamento, administração e fiscalização dos serviços especializados de cirurgias a serem oferecidos para pacientes, bem como a avaliação e concessão dos benefícios de que trata esta Lei.

Parágrafo Único - O Fluxo de regras será estabelecido por decreto do prefeito ou portaria do Departamento Municipal de Saúde

Art. 3º O programa de cirurgias Eletivas e exames, compreende a concessão dos seguintes auxílios e benefícios:

I – Consulta pré e pós-cirurgia;

II- Exames;

III – Cirurgias;

Art. 4º As Cirurgias Eletivas serão realizadas gratuitamente aos pacientes, mediante avaliação e ou encaminhadas por médicos que atuam no departamento Municipal de saúde ou no sistema único de saúde SUS, ou indicados pelo mesmo, que indicarão a necessidade, bem como a urgência dos procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 5º Poderão se beneficiar com o auxílio do programa de cirurgias Eletivas, pacientes que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Residir na área do município de Matias Barbosa;

II - Inscrito no cartão SUS;

III - Ter procedimento inscrito por profissional da respectiva especialidade;

Art. 6º Os serviços de realização das Cirurgias Eletivas serão prestados por empresa/profissionais, devidamente autorizados pelo município, em hospital/clinica credenciado pelo SUS, mediante processo licitatório e/ou credenciamento.

Art. 7º O usuário utilizara o número da CNH ou do CPF para consultar sua posição na fila de espera para exames especializados ou cirurgia eletiva, como forma de resguardar o sigilo e a confiabilidade das informações pessoais dos demais integrantes dessa lista.

§ 1º As listas que se refere a posição de fila de espera conterão os seguintes dados:

I - A data solicitação da cirurgia eletiva ou qualquer outro procedimento relacionado;

II - A posição em que o usuário se encontra na respectiva fila de espera.

Art. 8º Fica autorizado a criar o Fundo Municipal de Apoio a Realização de Cirurgia e Exames de Matias Barbosa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 09 de outubro de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal